



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Município de Forquetinha		C.N.P.J. 04.214.401/0001-03	
Endereço Rua Johann Kremmer, 1316, Centro			
Cidade Forquetinha	U.F. RS	C.E.P. 95937-000	DDD/Telefone (51) 36132414
Banco BANRISUL	Agência 0270.06	Conta corrente 04.109513.0-6	Praça de Pagamento Lajeado
Nome do Responsável Paulo José Grunewald			C.P.F. 317.593.860-49
Nº R. G. /Órgão Expedidor 1014482721	Cargo Executivo	Função Prefeito Municipal	
Endereço Rua Johan Kremor, 1316			C.E.P. 95937-000
Home Page:		e-mail: administracao@forquetinha.rs.gov.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Teatre-se	Período de Execução	
	Início A partir da publicação no DOE	Término 6 meses
Identificação do Objeto: O projeto TEATRE-SE será de ensino de teatro que visa desenvolver a arte teatral, formação e a socialização. O público-alvo será crianças e adolescentes de 7 a 18 anos, divididos em 2 grupos por faixa etária, e terá encontros semanais de 3 horas. A metodologia será dividida em 2 etapas: primeira Oficina de Teatro – Despertar teatral e desenvolvimento da auto expressão e consciência corporal através de dinâmicas e jogos. Segunda Oficina de Montagem – Montagem cênica e apresentação.		
Justificativa da Proposição: A partir da construção do cenário local do município de Forquetinha entende-se que atualmente existem poucas ações de prevenção voltadas à saúde física, mental e social da criança e do adolescente, no entanto, a partir da observação efetuada percebeu-se um número elevado deste público mostrando a necessidade de um espaço de intervenção, escuta, cuidado, orientação, e assim sendo importante que se busquem alternativas que venham ao encontro desta demanda.		

P.S.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Quantificação		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		Inscrições dos candidatos			A Partir da Publicação no DOE	6 meses
	1.1	Seleção dos participantes	2 Grupos	15 integrantes cada grupo		
	1.2	Contratação do Professor de Teatro	1 Professor de Teatro	1 Professor de Teatro 4 horas semanais para cada grupo		
	1.3	Montagem dos grupos	2 Grupos	15 integrantes cada Grupo		
	1.4	Realização de oficinas de Teatro	2 Grupos	15 integrantes cada grupo		
	1.6	Escolha do tema da peça de cada grupo.	1 por Grupo	2 Temas		
	1.7	Montagem das peças	1 por Grupo	2 Peças		
	1.9	Apresentação das peças para a comunidade	No Mínimo 1 para cada grupo	No mínimo 2 apresentações para a comunidade		

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3.3.40.41	Despesas Correntes			
	Material de Consumo			
	Contratação de um Professor de Teatro 8 horas semanais	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
	Gêneros Alimentícios (açúcar, arroz, carne moída, farinha de trigo, feijão, frango, frutas diversas, legumes diversos, óleo de soja, sardinha, verduras diversas, bolachas, Pães, geleias, margarina, leite, Achocolatado, Chá...)	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
3.3.3.9.30	Despesas com Materiais de Consumo			
	Fantasia, tecidos e aviamentos (fantasia diversas, tecidos variados, lã, botões, agulhas, tintas, pinceis, painéis, elásticos, cordões, entretelas, franjas, ilhoses, bordados, miçangas, zíper, velcros, fivelas, argolas, entre outros, conários, ...)	R\$ 16.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 15.000,00

RS



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
2	R\$ 35.000,00					

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
2						

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
2	R\$ 15.000,00					

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Forquotinha, declaro, para fins de prova junto à Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- Os atos para formalização do processo referentes à colobração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
- Existe provisão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
Projeto 2028- Manutenção da Assistência Social, Dotação 3.3.3.90.30, Valor R\$ 15.000,00
- Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.


 Paulo José Grunewald
 Prefeito Municipal de Forquotinha

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Local e Data _____

 Marla Holona Sartori
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
 Trabalho Justiça e Direitos Humanos